



CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

Resolução nº 08/2013

(Aprovada em 27/11/2013)

Regulamenta a Realização de Intercâmbio Acadêmico Internacional para os alunos dos cursos de Engenharia da Escola Politécnica

A Congregação da Escola Politécnica, no âmbito de suas atribuições, em sessão realizada em 27 de novembro de 2013 RESOLVE:

Artigo 1º - O aluno matriculado nos cursos de engenharia da Escola Politécnica será autorizado a afastar-se para a realização de intercâmbio acadêmico uma única vez. Uma vez aceito e matriculado em uma universidade estrangeira conveniada, independente de ter sido ou não contemplado com uma bolsa, não poderá candidatar-se a novos processo seletivos que venham ocorrer após o início de seu intercâmbio.

Artigo 2º - O aluno matriculado nos cursos de engenharia da Escola Politécnica só poderão se candidatar a quaisquer processos de seleção de programas de intercâmbio mediante a conclusão de 30% (trinta por cento) do número total de créditos necessários à integralização da grade curricular do seu curso.

Artigo 3º - Para efeito de avaliação do conteúdo programático das disciplinas cursadas pelo aluno brasileiro na universidade estrangeira com vistas à equivalência, fica estabelecido que:

§ Uma unidade ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System) corresponde ao total de 18 horas de aula teórica ou trabalho escolar equivalente por período letivo.

Artigo 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
